



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 08 de agosto de 2006 - Nº 149

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.321 DE 08 DE Agosto DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.550.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 5.576 de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, crédito suplementar no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerá do Excesso de Arrecadação da Fonte: 00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAL, em Teresina-PI 08 de agosto de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.321, de 08 de Agosto de 2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.27812691.220	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	FO	4.4.90.51	00	250.000
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	2.000.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.30	00	150.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	4.4.90.52	00	150.000
TOTAL					2.550.000

P. P. 2890 e 2891



DECRETO Nº 12.322 DE 08 DE Agosto DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Regional Leonidas Melo - Barras, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti e Secretaria do Planejamento.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAL, em Teresina-PI 08 de agosto de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.322, de 08 de Agosto de 2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16201.21631501.132	REORGANIZAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.30	10	6.520
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	1.000.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMT	FO	3.1.90.11	00	129.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMT	FO	3.3.90.30	00	45.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMT	FO	3.3.90.30	12	25.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMT	FO	3.3.90.36	12	10.000
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.10	00	85.000
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	300.000
17105.10302382.211	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.30	13	300.000
17105.10302382.211	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.36	13	200.000
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.30	13	50.000
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.39	13	100.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	100.000
17128.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.14	13	1.500
17128.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	13	50.000
17128.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.36	13	58.500
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	10	50.000
TOTAL					2.510.520